



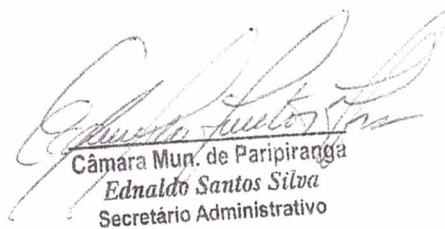
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 14/2010
Em 10 de junho de 2010

Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Senhor Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2010, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e José Aloísio Virgens Santa Rosa, aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 08 de junho de 2010.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebi em
10/06/10
RAB

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 08/06/2010

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PARECER Nº 29/2010

INDICAÇÃO Nº 16/2010

*6 votos a favor em
sua única discussão
& votações.
Unanimidade dos
presentes.*

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em
25 de maio de 2010.

[Assinatura]
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

[Assinatura]
Antonio José de Souza - Relator

[Assinatura]
José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

Recebido em 06/05/2010
Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 14/05/2010

Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 08/06/2010

INDICAÇÃO Nº 16/2010

Presidente da Câmara

6 votos a favor em
meu início de alguns
votos. Unanimidade
do presente.

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação: que fiscalize e proíba a exposição de DVDs pornográficos que são comercializados nas bancas de feiras livre desta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que algumas crianças na tentativa de comprar algum DVD de filme ou desenhos animados são submetidas a vexames de ver fotos de cenas fortes de sexo não podendo ser expostos desta maneira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 06 de maio 2010

José Aloísio V. Santa Rosa

JOSÉ ALOÍSIO VIRGENS SANTA ROSA
Vereador